

50	Balcão de atendimento para instalação em painel divisor cego Dimensões: 800 x 350 mm (CxL) Conforme Especificações Mínimas do Termo de Referência Marca: TECNO2000 Modelo: BREMEN	18	R\$ 130,00	R\$ 2.340,00
51	Balcão de atendimento para instalação em painel divisor cego Dimensões: 700 x 350 mm (CxL) Conforme Especificações Mínimas do Termo de Referência Marca: TECNO2000 Modelo: BREMEN	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
52	Balcão de atendimento para instalação em painel divisor cego Dimensões: 600 x 350mm (CxL) Conforme Especificações Mínimas do Termo de Referência Marca: TECNO2000 Modelo: BREMEN	18	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
Valor Estimado do Grupo				R\$ 4.952.760,00

LOTE III - POLTRONA DE AUDITÓRIO				
Item	Descrição	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Total Estimado do Item
61	Poltrona para auditório, com espaldar alto, apoio-braço, prancheta retrátil e escamoteável anti-pânico e sistema de fechamento do assento e encosto sincronizado, fixa no piso. Conforme Especificações Mínimas do Termo de Referência Marca: TECNO2000 Modelo: COLOGNE	600	R\$ 1.800,00	R\$ 1.080.000,00
62	Poltrona para auditório, com espaldar alto, apoio-braço, prancheta escamoteável anti-pânico e assento e encosto fixos, fixa no piso (para P.O. - pessoa obesa). Conforme Especificações Mínimas do Termo de Referência Marca: TECNO2000 Modelo: COLOGNE	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
Valor Estimado do Grupo				R\$ 1.120.000,00

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Endereço da Contratada: Rua Vereador Décio de Paula N.º 101, Bairro Planalto, Formiga/MG, CEP: 35.574-825, Telefone: (61) 3248-3956 / (37) 3329-1000, E-mail: tecno2000@tecno2000.com.br, brasilia@tecno2000.com.br,

Protocolo: 1004169

**PORTARIA N.º 03/2024-MPPA/PJEC.
EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EL Dorado dos Carajás torna público a instauração do Procedimento Administrativo N.º 000763-177/2023, que se encontra à disposição na Rua Oziel Carneiro, s/nº, Km 02, bairro Centro, Prédio do Fórum, Município de Eldorado dos Carajás/PA.

Data da Instauração: 30/01/2024.

Instaurante: Promotoria de Justiça de Eldorado dos Carajás

OLIVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Promotora de Justiça

Objeto: delimitação do objeto apuratório para fins de acompanhamento da escorreta atuação da Polícia Civil do Estado do Pará e da Rede de Proteção Menorista (CTEC e CREAS, notadamente), in casu.

Ref.: 000763-177/2023

Protocolo: 1036736

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024-MP/PGJ, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece o quantitativo máximo a ser utilizado de material de limpeza, açúcar, café e água mineral, com verba de Suprimento de Fundos, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, em especial com fulcro no art.

18, XII, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 e; CONSIDERANDO o elevado número de materiais de limpeza, açúcar e café, adquiridos por verba de Suprimento de Fundos, nas Promotorias de Justiça do Interior; CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1.937/2020, datada de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a concessão e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO o princípio da economicidade, com o objetivo a minimizar os gastos públicos, sem comprometimentos dos padrões de qualidade; CONSIDERANDO o princípio da proporcionalidade entre a metragem total das áreas internas e o quantitativo de membros e servidores lotados nas Promotorias de Justiça do interior; CONSIDERANDO a política ambiental (MP Sustentável) no âmbito do Órgão Ministerial,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, o quantitativo máximo de material de limpeza, açúcar e café, com verba de suprimento de fundos, a serem utilizados nas salas das Promotorias de Justiça do interior, nas dependências dos Fóruns, com e sem contrato de limpeza, bem como nas que possuem prédios próprios ou alugados, conforme relação em anexo.

Art. 2º. Para aquisição de café de 250g e de açúcar de 1kg, para 2 (dois) meses, com verba de suprimento de fundos, deverá ser obedecido o quantitativo de pessoas existentes nas Promotorias de Justiça do interior, conforme tabela abaixo:

Nº DE PESSOAS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PACOTE DE CAFÉ 250g (2 MESES)	PACOTE DE AÇÚCAR 1Kg (2 MESES)
1 até 6 pessoas	6	4
7 até 12 pessoas	12	6
13 até 19 pessoas	17	8
20 até 26 pessoas	22	11
27 até 33 pessoas	27	14
34 até 40 pessoas	32	16
41 até 47 pessoas	37	18
48 até 54 pessoas	42	21
55 até 61 pessoas	47	24
62 até 68 pessoas	52	26
69 até 75 pessoas	57	28
76 até 82 pessoas	62	31
83 até 89 pessoas	67	34
90 até 96 pessoas	72	36
97 até 110 pessoas	77	38
111 até 140 pessoas	81	42

Art. 3º. Fica autorizada a compra de água mineral, garrafão de 20 litros, com verba de suprimento de fundos, nas Promotorias de Justiça do interior que possuem bebedouros, e as que não possuem, poderão solicitar junto à Administração Superior.

Art. 4º. Fica autorizada a compra de água mineral abaixo de 20 litros, com verba de suprimento de fundos, nas Promotorias de Justiça do interior, que não possuem bebedouros, até serem contemplados com os referidos bens patrimoniais.

Art. 5º. Fica proibida a compra de adoçante.

Art. 6º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém,

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 1037052